

PROJETO DE LEI Nº 014-04/2020

**HOMOLOGA OS CRÉDITOS ADICIONAIS
EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS E
INCORPORADOS AO ORÇAMENTO DO ANO
DE 2020 EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE
CALAMIDADE PÚBLICA.**

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica e Regimento Interno vigentes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº.../2020 e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam homologados os créditos adicionais extraordinários abertos e incorporados ao orçamento do ano de 2020, Lei Municipal nº 1716-03/2019, no valor de R\$ 101.958,60 (Cento e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), através do Decreto Municipal nº 1419-04/2020, de 27 de novembro de 2020, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CRUZEIRO DO SUL/RS, EM 30 DE
NOVEMBRO DE 2020.

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS OLBERMANN

Primeiro-Secretário

ADRIANO ANTÔNIO SCHNEIDER

Presidente da Câmara de Vereadores

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI N° 014-04/2020**

Colegas Vereadores (as),

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e ao mesmo tempo, apresentamos Projeto de Lei que homologa o Decreto Municipal que abriu crédito adicional extraordinário no orçamento do ano de 2020.

Diante a situação de Calamidade Pública do Município, foi expedido o Decreto Municipal nº 1419-04/2020, abrindo crédito adicional extraordinário no orçamento do ano de 2020, Lei Municipal nº 1716-03/2019, no valor de R\$ 101.958,60 (Cento e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

Por força dos art. 62 da Constituição Federal e art. 154, § 3º da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, compete ao legislativo a homologação do Decreto, no prazo de 30 dias.

Assim, após a análise formal do Decreto em questão estamos encaminhando o presente Projeto de Lei, para homologação pelo Colendo Plenário do referido Decreto, nos termos da legislação vigente.

Contamos com a aprovação dos nobres pares.

Atenciosamente

ADRIANO ANTÔNIO SCHNEIDER

Presidente da Câmara de Vereadores